

PROJETO DE LEI Nº 050-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar Cessão de Uso de bem imóvel público para a instalação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cruzeiro do Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.277.059/0001-24, com endereço na Rua Bento Gonçalves, nº 436, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul, o uso do bem imóvel a seguir descrito:

- uma área de terras com a superfície de 3.701,40 (três mil, setecentos e um metros e quarenta decímetros quadrados), contendo um prédio de alvenaria e um pavilhão, parte integrante da Transcrição nº 60.666 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, situado na Rua Laudinor Ervino Henz, Bairro São Gabriel, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS.

Parágrafo Único: A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 05 (cinco) anos e se dará de forma gratuita.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 050-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 050-01/2021, com o objetivo de autorizar a cessão de uso de bem imóvel, mais especificamente de uma área de terras contendo o prédio da Escola Estadual São Gabriel, para instalação da APAE de Cruzeiro do Sul, que no presente momento não possui sede própria e necessita da disponibilização de um espaço para dar continuidade às suas atividades.

Conforme é de amplo conhecimento, a instituição estava anteriormente instalada na Rua Bento Gonçalves, no Centro do Município, em um prédio cedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR, sendo que atualmente, de forma provisória, está prestando seus atendimentos junto ao Ginásio Municipal de Esportes.

Ressalta-se que a APAE de Cruzeiro do Sul está em funcionamento desde o ano de 2012, atualmente prestando atendimento a 36 (trinta e seis) crianças especiais das mais variadas idades, fornecendo-as atendimento educacional especializado com profissionais capacitados.

Portanto, considerando o relevante trabalho que a Associação oferece à comunidade cruzeirense, é de suma importância que seja viabilizado um espaço com condições dignas para a prestação dos atendimentos.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS